EDT-PREGELET-CLCONT - 402018
(relativo ao Processo 261932018)
Código de validação: 0A61FD20BF

CLC - TJMA
Proc. nº 26.193/2018
Fls. nº: 1
Ass.: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

N° 40/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE CAFETEIRAS ELÉTRICAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS EM DIVERSOS AMBIENTES DO PODER JUDICIÁRIO.

São Luís/MA

2018

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 40/2018

PREÂMBULO

) Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, TJ-MA, neste ato designad 'RIBUNAL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sob o comando do(a Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela **PORTARIA GP Nº 407/2017**, de 23 de maio de 201 orna público para conhecimento de todos que fará realizar, às **10:00 horas (horário d Brasília)**, do dia **26/07/2018,** através do uso de tecnologia da informação, Licitação n nodalidade **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM para REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexos, decorrentes do Processo Administrativo n° 26193/2018.

A Licitação será regida pela **LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002**, pela **LE COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** subsidiariamente pela **LEI N .666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 5.450/2005**, **7.892/2013 DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016** (no que couber) e demais legislações aplicadas matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaix eclinadas.

A Sessão Pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br onduzida pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, nas instalações da **COORDENADORIA D ICITAÇÕES E CONTRATOS,** no prédio sede da Diretoria Administrativa localizada na Ru o Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190. **Fone:** 98 3261 6181. Todos o orários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, par odos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo egistro no **SISTEMA ELETRÔNICO,** daqui por diante denominado **SISTEMA,** e n ocumentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização dest icitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para rimeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

. DO OBJETO

.1. Constitui objeto do presente **PREGÃO, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, REGISTR DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA D CAFETEIRAS ELÉTRICAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS EM DIVERSOS AMBIENTE DO PODER JUDICIÁRIO**, nas especificações constantes do Termo de Referência – ANEX deste Edital.

.2. A contratação do objeto desta Licitação deverá ser realizada em rigorosa observânci o Termo de Referência ANEXO I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem

.3. O **VALOR ESTIMADO TOTAL** para fornecimento do objeto é na ordem de **R$ 13.282,0**

TREZE MIL DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

.4. Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritas n ISTEMA e as especificações técnicas constantes do ANEXO I deste Edital, prevalecerã s do Edital.

. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO 2.

.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatív om o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema d Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8 a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério d Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNIC COMPRASNET,** daqui por diante denominado **SISTEMA**.

.3. O **TRIBUNAL** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou do **ICITANTES** ao referido **SISTEMA**.

.3.1. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEM ELETRÔNICO COMPRASNET** (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificaçõe onstantes no ANEXO I deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

.4.1. Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.

.4.2. Empresa ou sociedade estrangeira.

.4.3. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com dministração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrit ederal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida eabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

.4.4. Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com este Tribunal (TCU córdão nº 917/2011, Plenário).

.4.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto dest **REGÃO**.

.4.6. Empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuge ompanheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau nclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juíze inculados ao TJ-MA, conforme art. 1° da Resolução n° 09, de 06 de dezembro de 2005, d Conselho Nacional de Justiça.

.4.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensej s impedimentos previstos no art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, “a” e II, “a”, da Constituiçã

ederal.

. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO** deverá providenciar, previamente credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, d Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nest citação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo também cadastrar-se n Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

.3. O credenciamento do **LICITANTE**, bem como a sua manutenção, dependerá de registr Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal d **LICITANTE** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica par ealização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeira uas **PROPOSTAS** e lances, inclusive os atos por eles praticados.

.5. **O LICITANTE** credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante rocedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócio iante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de su esconexão.

.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo LICITANTE é de sua responsabilidad xclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, nã abendo ao provedor do **SISTEMA** ou ao **TRIBUNAL** responsabilidade por eventuais dano ecorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

.1. Os **LICITANTES** deverão observar as datas e horários previstos para a realização dest **REGÃO**, nos termos que seguem:

a) Data de recebimento das **Propostas**	Do dia 16/07/2018 até as 09h:59min do dia 26/07/2018
b) Data da abertura das **Propostas**	Às 10:00 horas do dia 26/07/2018

. DA PROPOSTA DE PREÇOS

.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser formulada de acordo com as especificaçõe onstantes do **ANEXO I** deste Edital e os requisitos descritos no **subitem 5.7** e registrada n **ISTEMA,** sendo obrigatório o preenchimento do campo **descrição complementar**, ond

everão ser transcritas as especificações dos objetos a serem fornecidos de forma clara precisa.

.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o **LICITANTE** poder cessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a **PROPOSTA** formulada. Após nício da Sessão a **PROPOSTA** não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

.3. As **PROPOSTAS** dos concorrentes deste **PREGÃO** contendo a descrição dos objetos s valores/percentuais de desconto e demais especificações exigidas e eventuais anexo carão disponíveis na **INTERNET**.

.4. O **LICITANTE**, no ato de envio de sua proposta, deverá encaminhar, de forma virtua tilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguinte eclarações:

.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende ao equisitos de habilitação;

.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso d nicroempresas e empresas de pequeno porte;

.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa nº 02, de 1 e setembro de 2009;

.4.6. Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executand rabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5 a Constituição Federal.

.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza **crim revisto no artigo 299 do Código Penal,** sujeitando-o ainda às sanções previstas n **DECRETO Nº 5.450/2005**.

.6. Os itens da **PROPOSTA** que eventualmente contemplem objetos que nã orrespondam às especificações contidas no **ANEXO I** deste edital serão desconsiderados.

.7. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter as seguintes informações:

a. Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b. **Especificações claras e detalhadas dos materiais/serviços ofertados**, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I deste Edital, com a indicação da marca/modelo do objeto ofertado, **vedadas** descrições genéricas “conforme edital”, “vide termo de referência”, “conforme

termo de referência" ou similares;

c. **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS/SERVIÇOS**, nas **QUANTIDADES MÁXIMAS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, em reais (com duas casas decimais), em algarismos, e valor global da **PROPOSTA (com duas casas decimais),** inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições/serviços, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução dos serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo;

d. Não se admitirá proposta que apresente **preços unitários** simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço médio praticado no mercado (§3º, art. 44, Lei nº 8.666/93), ainda que a empresa apresente o menor valor no item;

e. Prazo de entrega: as entregas deverão ser efetuadas 30 (TRINTA) dias corridos após a publicação do contrato e formalização do pedido de fornecimento que acompanhará a nota de empenho - que substituirá o contrato de fornecimento nos casos em que a entrega for total e imediata – ou contrato de fornecimento, conforme item 7.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

f. **Dados do licitante** referente às seguintes informações: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se possuir) banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, facultada a apresentação destas informações quando da contratação.

.8. Uma vez aberta a **PROPOSTA**, não serão admitidas retificações de preços o lterações nas condições estipuladas, nem tampouco **PROPOSTA** com mais de um otação, exceto no caso de **PROPOSTA** disputada por meio de lances inseridos n **ISTEMA**, conforme previsto neste Edital.

.9. Decorrido o **prazo de validade da PROPOSTA** sem convocação para a contratação cam os **LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos, cabendo no caso egociação com o **TRIBUNAL** para manter o preço proposto.

.10. O **TRIBUNAL** poderá solicitar ao **LICITANTE** a prorrogação do prazo de validade d **ROPOSTA** por até 60 (sessenta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitaçã erão formuladas por escrito, sendo facultado ao **LICITANTE** recusar ou aceitar o pedido ntretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

.11. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da **PROPOSTA** revalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valore uméricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o **LICITANTE** não aceitar orreção de tais erros, sua **PROPOSTA** será rejeitada.

.12. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da **PROPOSTA** serão d

esponsabilidade exclusiva do **LICITANTE**.

. DA SESSÃO PÚBLICA

.1. O(A) **PREGOEIRO(A)** via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessã Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação da **ROPOSTAS** recebidas em conformidade com as normas conduzidas no **item 5** dest Edital.

.2. A comunicação entre o(a) **PREGOEIRO(A)** e os **LICITANTES** ocorrerá exclusivament mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

.3. Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessã Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de su desconexão.

.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo(a **REGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

.5. Ordenadas as PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente po meio do **SISTEMA**.

.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatament disponibilizada na *internet* pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

.7 Os lances ofertados nas **PROPOSTAS INICIAIS** com igualdade de valor (empate real as quais não se possa realizar o desempate via sistema, serão considerados, conforme ordem classificatória definida pelo SISTEMA, para fins de convocação.

. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

.1. Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** poderão encaminhar seus lance observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, **ICITANTE** será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado n registro.

.2. Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM,** nas condições definida o ANEXO I deste Edital.

.3. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado registrado pelo **SISTEMA**.

.4. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebid registrado primeiro.

.5. Durante a Sessão Pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valo o menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE detentor do lance.

.6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do(a) **PREGOEIRO(A**) **SISTEMA** encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qu ranscorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, find qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

.7. Durante a fase de lances o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá excluir, justificadamente, lanc ujo desconto seja considerado inexequível, desclassificando a PROPOSTA do LICITANTE

.8. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** poder ncaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lanc nais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério d ulgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. egociação poderá ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.

.9. Finda a fase de lances, o **LICITANTE** detentor do **MENOR LANCE**, após convocaçã o Pregoeiro(a), deverá encaminhar no prazo máximo de 02 (duas) horas, **prorrogável po 5 (quinze) minutos**, através da opção **"enviar anexo"** sua PROPOSTA com o valo eadequado ao valor do lance vencedor, observando os requisitos previstos no **subitem 5.** este Edital para a elaboração da PROPOSTA.

.9.1. O não envio da PROPOSTA pelo **LICITANTE** no prazo estabelecido implicar esclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo da anções legais cabíveis, cabendo ao(à) **PREGOEIRO(A)** convocar os LICITANTES n rdem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

.10. No caso de desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** no decorrer da etapa de lances, se **SISTEMA** permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos em prejuízo dos atos realizados.

.11. Quando a desconexão do(a) **PREGOEIRO(A)** persistir por tempo superior a 10 (dez minutos, a Sessão do **PREGÃO** poderá será suspensa e reiniciada após a comunicaçã xpressa aos LICITANTES, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MEs/ EPPs

.1. Após a fase de lances dos Itens, se a proposta mais bem classificada não tiver sid fertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentad or microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superio melhor PROPOSTA, proceder-se-á da seguinte forma:

.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, n razo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema presentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em ue, observado o disposto no **item 9**, aceitas a sua PROPOSTA, bem como atendidas a xigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**;

.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais ber lassificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará a **.ICITANTES** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nest ubitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas o mpresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, istema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedor ara o encaminhamento da oferta final do desempate.

.2. Não havendo a adjudicação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitad erá adjudicado em favor da **LICITANTE** com proposta originalmente mais bem classificad e, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado par ontratação, e a **LICITANTE** for considerada **HABILITADA** nos termos do **item 10 – D labilitação**.

. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOST lassificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimad ara a contratação e as especificações constantes do ANEXO I e, em seguida, verificará IABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no **item 10** deste Edital. Ser bservado no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:

.1.1. No julgamento das **PROPOSTAS**, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENO REÇO**, sendo considerada vencedora a PROPOSTA que atender às condições do Edital fertar o **MENOR LANCE.**

.1.2. Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que não atenderem às condições exigidas n dital, apresentarem preços acima do estabelecido no Edital ou manifestament nexequíveis.

.2. Propostas com preços inexequíveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE nã aja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, "sua viabilidade atravé e documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os d nercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução d bjeto do contrato." *(Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993)*.

.3. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências o equisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS em implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação qu everia constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informaçõe olicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS odendo resultar em sua desclassificação.

.4. O(A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar su ecisão.

.5. Após aceitação da PROPOSTA, o(a) **PREGOEIRO(A)** verificará a habilitação d ICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pel **RIBUNAL**, após homologação do resultado do **PREGÃO**, para assinar contrato o nstrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

.6. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigência ditalícias, em especial aquela do **subitem 9.4,** o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a ROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de um ROPOSTA que atenda a todas as exigências do Edital. O(A) **PREGOEIRO(A)** poder egociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

.7. No julgamento das PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falha ue não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado egistrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins d lassificação.

0. DA HABILITAÇÃO

0.1. **A HABILITAÇÃO do LICITANTE** será verificada após a proclamação de su lassificação, por meio do **SICAF** mediante consulta *on-line*, nos documentos por el brangidos e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

0.1.1. Os documentos complementares exigidos para a HABILITAÇÃO serão apresentado igitalizados por meio eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, **prorrogável por 15 (quinze inutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema COMPRASNET e os respectivo riginais ou cópias autenticadas serão encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dia teis, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** n **ISTEMA**, conforme o caso, para a Coordenadoria de Licitações e Contratos do **TRIBUNA** o endereço: Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190.

0.2. Para fins de HABILITAÇÃO neste **PREGÃO**, o LICITANTE **deverá** apresentar **abilitação parcial e documentação obrigatória**, válida no SICAF, para comprovar a su Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipa Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, ou apresenta sses documentos ao(a) **PREGOEIRO(A)**.

0.3. Os LICITANTES DEVERÃO apresentar a seguinte documentação complementar:

a. Certidão negativa comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis d Trabalho;

b. Declaração de não parentesco, conforme disposições do Anexo II deste edital. A presente declaração deverá ser apresentada até a formalização do contrato;

c. Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa, tanto d empresa, como dos sócios, emitida através do site do Conselho Nacional de Justiç

(www.cnj.jus.br), para cumprimento da Meta 17 de 2015 do CNJ;

d. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal de Transparência d Governo Federal, por meio do endereço eletrônic (www.portaltransparencia.gov.br);

e. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidaçã judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor d sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto n própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dia anteriores à data de abertura do certame.

0.3.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

I. O fornecedor deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por no mínimo 01(hum) contratante de direito público e/ou privado, reconhecidamente idôneos, comprovando que o FORNECEDOR forneceu produtos compatíveis em características com o objeto ora licitado;

0.4. O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pel ICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará HABILITADO o LICITANTE quele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregula erá proclamado INABILITADO.

0.4.1. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃ everão estar em nome do LICITANTE, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

0.5. Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excet queles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitido omente em nome da matriz.

0.6. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal do ICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado aos mesmo **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento o arcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeit e certidão negativa.

0.6.1. O termo inicial do prazo fixado no **subitem 10.6** corresponderá ao momento em qu LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável po gual período, a critério do **TRIBUNAL**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito;

0.6.2. A **não regularização** da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANT nplicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 8 a Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao **TRIBUNAL** convocar os LICITANTE emanescentes, na ordem de classificação, para análise de proposta e habilitação, o

evogar a Licitação.

0.7. No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falha ue não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado egistrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins d CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO.

0.8. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidade missores de Certidões constitui meio legal de prova.

1. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1.1. Declarado o vencedor e não havendo manifestação de Recursos, o(a **REGOEIRO(A)**, através do **SISTEMA**, fará a adjudicação do objeto desta Licitação a encedor e, seguidamente, o(a) presidente do **TRIBUNAL** homologará a Licitação.

1.1.1. O procedimento da adjudicação é atribuição do (a) **PREGOEIRO(A)**, se não houve Recurso, ou, havendo, do(a) Presidente do **TRIBUNAL**, que também procederá omologação do certame.

1.2. Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado d icitação pela Presidência do **TRIBUNAL**, quando então será convocado o adjudicatári ara a assinatura da **Ata de Registro de Preços**, a qual terá efeito de compromisso entre a artes nas condições estabelecidas, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. Declarado o vencedor, o(a) **PREGOEIRO(A)** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, em ampo próprio do **SISTEMA**, para manifestação de Recurso dos LICITANTES.

2.2. O(A) **PREGOEIRO(A)** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorre manifestada pelo LICITANTE, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em camp róprio do **SISTEMA**.

2.3. O LICITANTE que tiver sua intenção de Recurso aceita deverá registrar as razões d Recurso, em campo próprio do **SISTEMA**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demai ICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via **SISTEMA**, em gual prazo, que começará a contar do término do prazo do LICITANTE Recorrente, sendo nes assegurada vista imediata dos autos. Decorridos esses prazos, o(a) **PREGOEIRO(A** erá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir sua decisão. O acolhimento do Recurs mportará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.4. Caso não reconsidere sua decisão, o(a) **PREGOEIRO(A)** submeterá o Recurso evidamente informado, à consideração do Presidente do **TRIBUNAL**, que proferirá decisã efinitiva. Decidido o Recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto d icitação ao LICITANTE vencedor.

2.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor Recurso, n momento da Sessão Pública, implica decadência desse direito, ficando o(a) **PREGOEIRO(A**

utorizado(a) a adjudicar o serviço ao LICITANTE vencedor.

2.6. Os autos do Processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessado a Coordenadoria de Licitações e Contratos, no endereço indicado no preâmbulo dest dital.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura d essão pública poderá solicitar esclarecimentos referente ao presente procediment citatório.

3.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao pregoeir xclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br.

3.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, qualquer pesso ode impugnar o presente ato convocatório.

3.3.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edita ecidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro horas);

3.3.2. Se a impugnação contra o Edital for acolhida este será alterado e será definida ublicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação er ue se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório poss nquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecid erá reaberto;

3.3.3. A(s) impugnação(ões) ao ato convocatório deverão ser encaminhados ao pregoeir xclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail colicitacao@tjma.jus.br;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital que não forer ncaminhadas na forma dos itens 13.2 e 13.3.3 não serão conhecidos pelo Pregoeiro;

3.3.5. Decairá do direito de impugnar perante o **TRIBUNAL** os termos deste Edital aquel ue, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas o regularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso

4. PRAZO DE ENTREGA, E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, contados a partir da solicitação d etor requisitante. A empresa vencedora deverá entregar os materiais na Divisão d dministração Patrimonial do TJ/MA no endereço e horário supramencionado..

4.2. A empresa vencedora deverá entregar os materiais na Divisão de Administração atrimonial no endereço: Rua Viveiros de Castro, n.º 257 - Apeadouro – São Luís – MA. ones: (98) 3223-7213. CEP: 65.036-710.

4.3. Fica estabelecido que os materiais fornecidos, objeto da citada licitação, deverão er recebidos e atestados pela Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes

este Tribunal**,** obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I- **Provisoriamente:** assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

II**- Definitivamente**: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

4.4. Se, após o **recebimento provisório,** constatar-se que os materiais fornecidos foram ntregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das specificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido egularmente notificado, este terá o prazo de mais 30 (trinta) dias corridos para entregá-los entro das referidas especificações, ficando estabelecido que o TJ/MA aceitará apenas ma única substituição.

4.5. O **recebimento definitivo** dos materiais, objeto deste certame, não exclui esponsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestado uando da sua normal utilização pelo TJ/MA, nos termos do Código de Defesa d Consumidor **(Lei n° 8.078/90).**

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Após a ADJUDICAÇÃO dos objetos ao vencedor e a HOMOLOGAÇÃO da Licitação erá lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO III deste Edital.

5.2. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento dos objetos firmad elo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e a esponsabilidades assumidas.

5.3. O LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços, após a HOMOLOGAÇÃO ser onvocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação ssinar a Ata de Registro de Preços.

5.4. Deverá ser indicado representante legal da empresa LICITANTE, com os números d CPF e RG, assim como apresentada a procuração e/ou contrato social e cargo na empresa qual, assinará a Ata de Registro de Preços conforme ANEXO III deste Edital.

5.5. **A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, ontar da sua assinatura, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, nã odendo ser prorrogada.

5.6. Se o LICITANTE vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços, ser ustificativa por escrito e aceita pelo **TRIBUNAL**, serão convocados os LICITANTE emanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, celebrando-se com les o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços ndependentemente da cominação prevista no ar. 81, da Lei nº 8.666/1993.

5.7. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contrato ela decorrentes, dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação ser ormalizada pelo **TRIBUNAL** por meio de instrumento contratual nos moldes do Modelo d

ANEXO IV deste Edital.

5.8. O LICITANTE que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas a condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitad pela Administração.

5.9. Os bens objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com necessidade do **TRIBUNAL** e a execução será nas condições definidas no Termo d Referência e na Ata de Registro de Preços.

5.10. O **TRIBUNAL**, obedecida a ordem de classificação, convocará o LICITANTE titular d Ata de Registro de Preços para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da convocaçã assinar o Contrato, no modelo do ANEXO IV, a qual será publicada no Diário Eletrônico d Justiça.

5.11. A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando a respectivas certidões e encaminhando-as ao **TRIBUNAL** (Coordenadoria de Licitações Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação da mesmas.

5.12. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pel LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO** independentemente de transcrição.

5.13. Após a assinatura do Contrato o **TRIBUNAL,** através da Divisão de Contratos Convênios, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura d contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Eletrônico da Justiça, até igésimo dia do mês. A publicação do extrato resumido do Contrato poderá se acompanhada pelo CONTRATADO no site www.tjma.jus.br.

5.14. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecid pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superio aqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, d 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

V – demais situações previstas na legislação.

5.14.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampl defesa.

5.15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contrata facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurad preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art. 16, Decreto Federal n

.892/2013).

5.16. A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo ribunal de Justiça, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonânci om os subitens seguintes:

5.16.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas a ondições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente d desão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata ssumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.16.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 15.16 não poderã xceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrument onvocatório e registrados na ata de registro de preços para o TJ/MA;

5.16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poder xceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata d egistro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente d úmero de órgãos não participantes que aderirem.

6. DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas a ituações descritas no art. 65, inciso I, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decret ederal nº 7.892/2013.

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução do reços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou ben egistrados, cabendo ao TJ-MA promover as negociações junto aos fornecedores bservadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n .666, de 1993.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado po notivo superveniente, o TJ-MA convocará os fornecedores para negociarem a redução do reços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pel ercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços ao alores de mercado observará a classificação original.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedo ão puder cumprir o compromisso, o TJ-MA poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, **caso a comunicação ocorra ante o pedido de fornecimento,** e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidad os motivos e comprovantes apresentados;

6.3.2. Convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, par ssumirem a vaga.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o **TJ-MA** procederá à revogação da Ata d Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mai antajosa.

7. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

7.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas neste contrato, arantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a **CONTRATADA** sujeito às seguintes anções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

I - Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao **CONTRATANTE**Í¾

II - Multa, salvo previsão diversa no instrumento convocatório ou no contrato, de:

a) 1% (um por cento) do valor do bem e/ou serviço, por dia, decorrido de atraso injustificado para entrega, limitada a incidência a 10% (dez por cento) do valor do bem e/ou serviço ;

b) 2% (dois por cento) do valor do bem ou serviço recusado, por dia decorrido, pela demora em substituir o bem e/ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição;

c) 10% (dez por cento) do valor do bem e/ou serviço, pela recusa em efetuar a entrega do objeto contratado, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado;

d) 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço recusado, pela recusa do Contratado em substituir o bem e/ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data de rejeição;

e) 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento, pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste contrato ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 17.144, de 16 de outubro de 2003;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

7.2. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, mpedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE** poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** juntamente com as de multa;

7.3. Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via dministrativa, devendo, ao final, serem recolhidos espontaneamente pela

CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

7.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e anos cabíveis;

7.5. Expirado o prazo fixado no item anterior e não tendo a **CONTRATADA** recolhido os eferidos valores, o **CONTRATANTE** fica autorizado, pela **CONTRATADA**, a descontar da espectiva garantia contratual ou de pagamentos eventualmente devidos, a importância orrespondente à multa ainda não quitada;

7.6. Em última hipótese, não sendo o valor da garantia, nem os pagamentos devidos uficientes para saldar o valor da multa imposta, o saldo remanescente será cobrado udicialmente, assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa;

7.7. Em casos especiais, quando o prazo para entrega do serviço demandado for cordado como Improrrogável, registrado na respectiva solicitação, atrasos ou falhas na restação do serviço implicará em glosa integral do valor da respectiva tarefa.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será mediante a emissão de fatura entregue ao laboratório, para as rovidências cabíveis e será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30(trinta) dias, conforme isposto no art.40, XIV, “a”, da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com s fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; o certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de DébitosTrabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

8.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, esde que não se verifique defeito ou imperfeições;

8.3 A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato u com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida á CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem o prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora ão tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo agamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte

órmula:

EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = I =
I = 0,00016438
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de quidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de ireito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

8.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá eduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas;

8.7. A CONTRATADA, caso não possua sede no Estado do Maranhão, deverá proceder o registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da azenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento;

8.8. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, CNPJ: 05288790/0001-76.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato decorrente de licitação, bem como, aplicar a licitante contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

II- Efetivar a satisfação do crédito da licitante contratada nos precisos termos dispostos neste Termo de Referência;

III- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela licitante contratada, pertinente ao objeto do Contrato decorrente deste **Certame;**

IV- Assegurar, observadas as normas de segurança do TJ/MA**,** o acesso dos empregados da licitante contratada ao local onde serão entregues os materiais, objeto da presente licitação;

V- Efetuar o recebimento dos materiais, objeto deste Certame**,** através da Comissão designada para esse fim ou pelo fiscal do contrato;

VI- Comunicar a licitante contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais, exigindo que o mesmo adote as providências necessárias para sanar os problemas;

VII- Sustar o recebimento dos materiais que não estiverem em conformidade com as

especificações e características constantes da respectiva proposta de preços;

VIII- Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação do licitante e habilitação no presente processo licitatório.

0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

0.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

I- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TJ/MA**;**

II- Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao TJ/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo TJ/MA**;**

III- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do TJ/MA;

IV- Fornecer os materiais, objeto desta licitação e em conformidade com todas as especificações e características consignadas em sua proposta de preços, devendo, todos eles, atenderem as Normas Técnicas vigentes pertinentes ao objeto licitado;

V- Substituir/trocar, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de até 30 (vinte) dias corridos, contado da comunicação oficial, observadas as demais disposições editalícias e contratuais estabelecidas para essa questão;

VI-Arcar, quando solicitado pelo TJ/MA, com todas as despesas decorrentes dos procedimentos de **análise** ou **teste probatório de qualidade** dos materiais fornecidos, bem assim, com o fornecimento, sem ônus adicional para o TJ/MA**,** de amostras dos materiais e componentes que lhe forem adjudicados e solicitados para teste, sem que isso implique em antecipação de entrega dos materiais;

VII- Fornecer produtos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim, com prazo de validade/garantia de, no mínimo, **01 (um) ano,** contados da data de recebimento definitivo dos materiais pelo TJ/MA;

VIII- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJ/MA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência ao TJ/MA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato a ser firmado;

IX- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do TJ/MA, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato a ser firmado;

X- Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento dos materiais,

objeto desta licitação, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

XI- Não poderá alegar, como motivo de força maior para justificar o atraso no fornecimento dos materiais, a má execução ou a inexecução do Contrato decorrente deste Certame, a falta de materiais no seu estoque (licitante contratada);

XII- Comunicar imediatamente ao TJ/MA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelo TJ/MA;

XIII- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor global do respectivo Contrato, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários atualizados constantes da Ordem de compra;

XIV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TJ/MA;

XV- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento dos materiais ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TJ/MA;

XVI- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

XVII- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato a ser firmado;

XVIII- Manter, durante a respectiva vigência contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no Edital do respectivo Certame;

XIX- Não transferir a terceiros o Contrato decorrente desta licitação, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, como também, não subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, do TJ/MA;

XX- Cumprir, também, com todas as obrigações não consignadas expressamente, neste sub-item, mas que previamente estabelecidas no Edital e seus anexos e na respectiva Ordem de compra.

1. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1.1. DA RESCISÃO

1.1.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93

1.1.2. A rescisão do contrato poderá ser, determinada por ato unilateral e escrito d dministração, amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo d

citação, desde que haja conveniência para a Administração, e judicial, nos termos d egislação;

1.1.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até alor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

1.2. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.2.1. A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Divisão de Administração Patrimonia o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do Chefe imediato, Sra. FERNAND MELO LINDOSO, matrícula 106500. E, na sua ausência, ficará sob a responsabilidade d ervidor MICHEL ALYSSON CASTRO FURTADO.

1.2.2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Unidade qu stiverem subordinados os fiscais técnicos e administrativos, quando a fiscalização técnica dministrativa competir a unidades diferentes, a gestão ficará a cargo daquela a que s ubordinar o fiscal técnico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme art. 3 3º da Resol-GP-212018.

2. DA AMOSTRA

2.1. A amostra quando solicitada à empresa classificada provisoriamente em primeiro ugar no certame licitatório, deverá ser entregue na DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL do TJMA, das 09:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua Viveiros de Castro, n.º 257 - Apeadouro – São Luís – MA. Fones: (98) 3223-7213. CEP: 65.036-710.

2.2 - A amostra, que deverá ser entregue devidamente identificada com o nome da mpresa fornecedora e número do processo licitatório, não será devolvida, ficando como nodelo para efeito de conferência quando do recebimento do restante dos produtos, a ual servirá de crédito do saldo que serão entregues.

3. GARANTIA TÉCNICA:

3.1. O período de Garantia Técnica deve ser o usualmente fornecido pelo fabricante evendo ser de no mínimo, de 12 (doze) meses (quando não especificado na descrição d em). Os itens deverão ter assistência técnica local.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônic ww.comprasgovernamentais.gov.br, podendo também ser retirado na Coordenadoria d icitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação d CD-Rom ou *pen-drive*, para sua regravação.

4.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder er ualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar nstrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação qu

everia constar originalmente da PROPOSTA.

4.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor a umprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções revistas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

4.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

4.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e **RIBUNAL**.

4.4.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demai interessados via SISTEMA.

4.5. A empresa licitante deverá apresentar também:

a) Declaração de não parentesco, com assinatura reconhecida em firma, preferencialmente, do representante legal ou procurador, conforme disposições do Anexo II deste edital;

b) Formulário de cadastro SIAGEM – obrigatório para que a empresa vencedora do certame possa receber empenho e posterior pagamento, conforme Anexo V.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base as normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

4.7. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I – Termo de Referência, o Anexo II Declaração de não parentesco, Anexo III - Minuta da Ata, Anexo IV – Minuta do Contrato Anexo V - Modelo de Formulário de Cadastro SIAGEM, Anexo VI - Modelo de Carta d Preposto, Anexo VII - Modelo de Notificação, ANEXO VIII – modelo de proposta.

São Luís, XX de XXXX de 2018

ndo Aramaki

PREGOEIRO TJMA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o registro de preços para posterior aquisição pelo Tribunal de Justiça de cafeteiras elétricas, para serem distribuídas em diversos ambientes do Poder Judiciário, e de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos visa atender as diversas copas instaladas na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Anexos, Fórum Des. Sarney Costa e Fóruns do interior.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º inciso I, c/c o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei º 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2003, e pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é elaborado o Projeto Básico, para que seja efetuada a contratação de empresa especializada em venda de materiais permanentes.

4. FINALIDADE

Dotar as copas das unidades do Poder Judiciário do Estado do Maranhão com materiais permanentes adequados.

5. DOS CATÁLOGOS

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame deverá entregar catálogos e/ou folder explicativo com a indicação do produto correspondente, cujo objeto deverá conter todos os componentes das especificações técnicas. No caso de cópia dos catálogos, somente serão aceitos se totalmente legíveis.

6 – **DA AMOSTRA**

6.1 A amostra quando solicitada à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame licitatório, deverá ser entregue na DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL do TJMA, das 09:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua Viveiros de Castro, n.º 257 - Apeadouro – São Luís – MA. Fones: (98) 3223-7213. CEP: 65.036-710.

6.2 - A amostra, que deverá ser entregue devidamente identificada com o nome da empresa fornecedora e número do processo licitatório, não será devolvida, ficando como modelo para efeito de conferência quando do recebimento do restante dos produtos, a qual servirá de crédito do saldo que serão entregues.

7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, contados a partir da solicitação do setor

requisitante. A empresa vencedora deverá entregar os materiais na Divisão de Administração Patrimonial do TJ/MA no endereço e horário supramencionado.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento dos materiais ficará a cargo da Comissão de Recebimento do TJ/MA na qual será entregue o(s) material(ais), e dar-se-á em duas etapas: provisória e definitivamente, conforme descrito a seguir.

O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

3. Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;
4. Deverá constar junto à embalagem, manual de montagem dos referidos bens patrimoniais;

c) Condições da embalagem e/ou do material;

d) Quantidade entregue;

e) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

Atendidas as condições indicadas no item acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso o Pregoeiro entenda necessário.

d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição

do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

No caso de não haver disponibilidade para entrega do material de acordo com a marca e/ou modelo cotado em proposta, o fornecedor poderá efetuar a entrega de material de marca/modelo diferente, desde que comprovada a equivalência entre eles.

Neste caso, o fornecedor deverá encaminhar solicitação formal ao TJ/MA, contendo o motivo da indisponibilidade do material cotado e as especificações do material substituto.

Compete ao fornecedor comprovar a equivalência do material substituto.

Reserva-se ao TJ/MA o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

f. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93;
g. Utilizar profissionais capacitados;
h. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo, durante as atividades relacionadas a este objeto;
i. Arcar com salários, encargos tributários, trabalhistas e indenizações relativas aos serviços contratados;
j. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;
k. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do fornecimento;
l. Substituir eventuais produtos defeituosos e/ou que não estejam em conformidade com este Termo de Referência por outros com as mesmas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas neste Termo de Referência, para que o CONTRATADO possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato;
b. Comunicar ao CONTRATADO as irregularidades observadas no fornecimento;
c. Notificar, por escrito o CONTRATADO por quaisquer irregularidades encontradas na prestação de fornecimento;
d. Se houver necessidade, aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
e. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no art. 80, todos da Lei n.º 8.666/93.

11. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão é a gestora de todos os contratos administrativos.

A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Divisão de Administração Patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do Chefe imediato, Sra. FERNANDA MELO LINDOSO, matrícula 106500. E, na sua ausência, ficará sob a responsabilidade do servidor MICHEL ALYSSON CASTRO FURTADO.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

12.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

12.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto

desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 28 do Decreto Estadual nº. 26.645/10.

12.3. A sanção de advertência de que trata o subitem **12.2**, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou

defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.4. O valor das multas referidas na alínea b, subitem **12.2** e no subitem **12.1** poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

12.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE;

12.6. A penalidade estabelecida na alínea “d,” do subitem **12.2**, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.

13. GARANTIA TÉCNICA

O período de Garantia Técnica deve ser o usualmente fornecido pelo fabricante, devendo ser de no mínimo, de 12 (doze) meses (quando não especificado na descrição do item). Os itens deverão ter assistência técnica local.

14. DISCRIMINAÇÃO

ITEM	BEM PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO (Características mínimas)	QTD. PARA REGISTRO	EXPECT. INICIAL
		Cafeteira elétrica com capacidade para 30 cafezinhos, no mínimo, botão liga/desliga com luz piloto, porta filtro e jarra removíveis para facilitar o		

01	Cafeteira	uso e a limpeza, corta pingo, nível de água visível, placa de aquecimento para manter o café aquecido após o preparo, na cor preta. Voltagem 220v. Garantia de 1 ano e assistência técnica autorizada em São Luís/MA.	**100**	**30**

FERNANDA MELO LINDOSO

Chefe da Divisão de Administração Patrimonial – TJ/MA
Matrícula 106500

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

)eclaro sob as penas da lei, para efeito de comprovação em licitação, que a Pesso ísica/Jurídica ( ), CPF/CNPJ r) **não tem parentesco ou não possui em seu quadro societári ônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau nclusive dos respectivos juízes e desembargadores vinculados, ou servidc nvestido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito do Tribunal de Justiç lo Estado do Maranhão**, a qual dá aplicabilidade ao disposto no art. 3º da Resolução nº 0 e 18 de outubro de 2005, alteradas pelas Resoluções nº 09/2005 e nº 21/2006, d Conselho Nacional de Justiça.

Local e data

_____

Representante Legal ou Procurador

ANEXO III

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

'ROCESSO Nº 6183/2018

'REGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

'ALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

\os ..... dias de ..... do ano de 2018, o **Poder Judiciário Estadual**, por intermédio d **'ribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, daqui por diante denominado **TJ-MA**, nscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/nº, Centro, Sã .uís/MA, neste ato representado pela Diretor-Geral, **Dr. MÁRIO LOBÃO CARVALHO**, institu **\ta de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de Pregã :letrônico nº XX/2018, cujo objetivo fora a formalização de **o registro de preços par posterior aquisição pelo Tribunal de Justiça de cafeteiras elétricas, para serer listribuídas em diversos ambientes do Poder Judiciário**, processado nos termos do ar 5, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013)ecreto Estadual nº 31.553/2016 (no que couber) e demais normas legais aplicáveis, que s onstitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas condições seguintes:

EMPRESA:
CNPJ: FONE/FAX:
END.:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF nº RG Nº
E-MAIL:

Item	Descrição dos materiais	Quantidade Total	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

\ vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar d ua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia lega .pós a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

\s especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregã :letrônico nº XX/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente d

ranscrição.

Faz parte integrante desta ATA a RELAÇÃO DE EMPRESAS que aceitaram forma CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achad conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor Geral

Maria do Socorro Patrice C. Morei
Diretora A

Sr(a). XXXX
Representante Legal

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO /18

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua" Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representad pelo seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº SSP/MA e CP nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA** ____

:NPJ Nº , sediada à Rua , neste ato representada pelo Sr. , portado
a Carteira de Identidade nº , doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista
ue consta o Processo Administrativo nº 4397/2018, decorrente da licitação na modalidad
'regão Eletrônico nº XX/2018 – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, d
1 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

\s especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **Pregã**
:letrônico nº XX/2018 integram este Contrato, independentemente de transcrição.

:LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

.1. Constitui objeto do presente contrato para **registro de preços para posteric**
.quisição pelo Tribunal de Justiça de cafeteiras elétricas, para serem distribuídas er
liversos ambientes do Poder Judiciário , conforme constante na proposta de preç
eferente ao Pregão Eletrônico nº XX/2018.

.2. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitaçã
presentada são as relacionadas nas tabelas abaixo:

:LÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da su
ssinatura, com eficácia após a publicação da resenha no Diário da Justiça Eletrônico
)JE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas at
1 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativ
\GU 39, de 13 de dezembro de 2011.

:LÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, contados a partir da solicitação da
)ivisão de Administração Patrimonial (setor requisitante), devendo a empresa aguardar a
olicitação de fornecimento por email para efeito de contagem.

.2. A empresa vencedora deverá entregar os materiais na Divisão de Administração
'atrimonial no endereço: Rua Viveiros de Castro, n.º 257 - Apeadouro – São Luís – MA.
'ones: (98) 3223-7213. CEP: 65.036-710.

.3. Fica estabelecido que os materiais fornecidos, objeto da citada licitação, deverão ser
ecebidos e atestados pela Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes deste
'ribunal**,** obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I- **Provisoriamente:** assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência, bem como, com as especificações constantes da proposta apresentada pela licitante vencedora;

II**- Definitivamente**: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da lavratura do termo de recebimento provisório.

.4. Se, após o **recebimento provisório,** constatar-se que os materiais fornecidos foram
ntregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das
specificações fixadas ou incompletas, depois da licitante contratada ter sido

egularmente notificado, este terá o prazo de mais 30 (trinta) dias corridos para entregá-los entro das referidas especificações, ficando estabelecido que o TJ/MA aceitará apenas ma única substituição.

.5. O **recebimento definitivo** dos materiais, objeto deste certame, não exclui a esponsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só anifestados quando da sua normal utilização pelo TJ/MA, nos termos do Código de)efesa do Consumidor **(Lei n° 8.078/90).**

:LÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. 4.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:
2. I- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato decorrente de licitação, bem como, aplicar a licitante contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
3. II- Efetivar a satisfação do crédito da licitante contratada nos precisos termos dispostos neste Termo de Referência;
4. III- Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela licitante contratada, pertinente ao objeto do Contrato decorrente deste **Certame;**
5. IV- Assegurar, observadas as normas de segurança do TJ/MA**,** o acesso dos empregados da licitante contratada ao local onde serão entregues os materiais, objeto da presente licitação;
6. V- Efetuar o recebimento dos materiais, objeto deste Certame**,** através da Comissão designada para esse fim ou pelo fiscal do contrato;
7. VI- Comunicar a licitante contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais, exigindo que o mesmo adote as providências necessárias para sanar os problemas;
8. VII- Sustar o recebimento dos materiais que não estiverem em conformidade com as especificações e características constantes da respectiva proposta de preços;
9. VIII- Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação comprovando a manutenção das condições que ensejaram a contratação do licitante e habilitação no presente processo licitatório.

:LÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10. 5.1. São obrigações da **CONTRATADA**:
11. I- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TJ/MA**;**
12. II- Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao TJ/MA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos

materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo TJ/MA**;**

13. III- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do TJ/MA;
14. IV- Fornecer os materiais, objeto desta licitação e em conformidade com todas as especificações e características consignadas em sua proposta de preços, devendo, todos eles, atenderem as Normas Técnicas vigentes pertinentes ao objeto licitado;
15. V- Substituir/trocar, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo de até 30 (vinte) dias corridos, contado da comunicação oficial, observadas as demais disposições editalícias e contratuais estabelecidas para essa questão;
16. VI-Arcar, quando solicitado pelo TJ/MA, com todas as despesas decorrentes dos procedimentos de **análise** ou **teste probatório de qualidade** dos materiais fornecidos, bem assim, com o fornecimento, sem ônus adicional para o TJ/MA**,** de amostras dos materiais e componentes que lhe forem adjudicados e solicitados para teste, sem que isso implique em antecipação de entrega dos materiais;
17. VII- Fornecer produtos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim, com prazo de validade/garantia de, no mínimo, **01 (um) ano,** contados da data de recebimento definitivo dos materiais pelo TJ/MA;
18. VIII- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJ/MA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência ao TJ/MA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato a ser firmado;
19. IX- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do TJ/MA, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato a ser firmado;
20. X- Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
21. XI- Não poderá alegar, como motivo de força maior para justificar o atraso no fornecimento dos materiais, a má execução ou a inexecução do Contrato decorrente deste Certame, a falta de materiais no seu estoque (licitante contratada);
22. XII- Comunicar imediatamente ao TJ/MA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail, fax e telefone, indicado na respectiva proposta de preços, como também, outras informações julgadas necessárias para o recebimento de correspondências encaminhadas pelo TJ/MA;
23. XIII- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do valor global do respectivo Contrato, servindo como base de cálculo para as alterações

os preços unitários atualizados constantes da Ordem de compra;

24. XIV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TJ/MA;
25. XV- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento dos materiais ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TJ/MA;
26. XVI- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
27. XVII- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato a ser firmado;
28. XVIII- Manter, durante a respectiva vigência contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no Edital do respectivo Certame;
29. XIX- Não transferir a terceiros o Contrato decorrente desta licitação, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, como também, não subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, do TJ/MA;
30. XX- Cumprir, também, com todas as obrigações não consignadas expressamente, neste sub-item, mas que previamente estabelecidas no Edital e seus anexos e na respectiva Ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. pagamento será mediante a emissão de fatura entregue ao laboratório, para as providências cabíveis e será efetuado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, no prazo não superior a 30(trinta) dias, conforme disposto no art.40, XIV, “a”, da Lei nº8.666/93, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de DébitosTrabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

6.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, desde que não se verifique defeito ou imperfeições;

6.3 A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida á CONTRATADA com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo TJ-MA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = I =
I = 0,00016438
Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.6. O TJ-MA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas;

6.7. A CONTRATADA, caso não possua sede no Estado do Maranhão, deverá proceder ao registro/cadastramento das Notas Fiscais/Faturas junto à Secretaria Estadual da Fazenda do Maranhão, sob pena de não efetivação do pagamento;

6.8. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, CNPJ: 05288790/0001-76

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas a ituações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e ar 9, 20 e 21 do Dec. Estadual 31.017/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

.1. A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Divisão de Administração Patrimonial d ribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do Chefe imediato, Sra. FERNAND MELO LINDOSO, matrícula 106500. E, na sua ausência, ficará sob a responsabilidade d ervidor MICHEL ALYSSON CASTRO FURTADO.

..2. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Unidade que estiverer ubordinados os fiscais técnicos e administrativos, quando a fiscalização técnica dministrativa competir a unidades diferentes, a gestão ficará a cargo daquela a que s ubordinar o fiscal técnico do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme art. 3 3º da Resol-GP-212018.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas neste contrato, arantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a **CONTRATADA** sujeito às seguintes anções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

I - Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao **CONTRATANTE**Í¾

II - Multa, salvo previsão diversa no instrumento convocatório ou no contrato, de:

a) 1% (um por cento) do valor do bem e/ou serviço, por dia, decorrido de atraso injustificado para entrega, limitada a incidência a 10% (dez por cento) do valor do bem e/ou serviço ;

b) 2% (dois por cento) do valor do bem ou serviço recusado, por dia decorrido, pela demora em substituir o bem e/ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição;

c) 10% (dez por cento) do valor do bem e/ou serviço, pela recusa em efetuar a entrega do objeto contratado, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado;

d) 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço recusado, pela recusa do Contratado em substituir o bem e/ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a

substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data de rejeição;

e) 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento, pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste contrato ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 17.144, de 16 de outubro de 2003;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

.2. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, mpedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE** poderão ser aplicadas a **CONTRATADA** juntamente com as de multa;

.3. Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, evendo, ao final, serem recolhidos espontaneamente pela **CONTRATADA** no prazo áximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;

.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o eu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e anos cabíveis;

.5. Expirado o prazo fixado no item anterior e não tendo a **CONTRATADA** recolhido os eferidos valores, o **CONTRATANTE** fica autorizado, pela **CONTRATADA**, a descontar da espectiva garantia contratual ou de pagamentos eventualmente devidos, a importância orrespondente à multa ainda não quitada;

.6. Em última hipótese, não sendo o valor da garantia, nem os pagamentos devidos uficientes para saldar o valor da multa imposta, o saldo remanescente será cobrado udicialmente, assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa;

.7. Em casos especiais, quando o prazo para entrega do serviço demandado for cordado como Improrrogável, registrado na respectiva solicitação, atrasos ou falhas na restação do serviço implicará em glosa integral do valor da respectiva tarefa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

31. 10.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
32. 10.2. A rescisão do contrato poderá ser, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e judicial, nos termos da legislação.
33. 10.3. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA ONZE – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **R$** _____, incluíd o mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objet ornecido, conforme Nota de Empenho nº **XXXX**.

11.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrat orrerão às Dotações Orçamentárias seguintes:

FUNÇÃO	**XXXX**
SUBFUNÇÃO	**XXXX**
PROGRAMA	**XXXX**
PROJETO ATIVIDADE	**XXXX**
NATUREZA DE DESPESA	**XXXX**

CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, n mprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA TÉCNICA

13.1. O período de Garantia Técnica deve ser o usualmente fornecido pelo fabricante evendo ser de no mínimo, de 12 (doze) meses (quando não especificado na descrição d em). Os itens deverão ter assistência técnica local.

CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisque ontrovérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, po mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais ssinam o presente Contrato.

São Luís, XX de XXXX de 2018

P/ CONTRATANTE:

DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça/MA

SR(A). XXXX

P/ CONTRATADA:

Representante da Empresa

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CADASTRO SIAGEM

CNPJ:				
RAZÃO SOCIAL:				
NOME FANTASIA:				
CAPITAL SOCIAL:				
DATA INCORPORAÇÃO:				
INSC. ESTADUAL:				
INSC. MUNICIPAL:				
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:				É REPRESENTANT
ENDEREÇO:				BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	UF:	TEL:
TEL:	REGISTRO PROFISSIONAL DO RESP. TÉCNICO			
ENTIDADE FISCALIZADORA:				INSCRIÇÃO ENTIDADE:
REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMPETENTE:				
Nº REGISTRO				DATA REGISTRO

SÓCIOS DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	RAZÃO SOCIAL/NOME:
	CNPJ/CPF:
	PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA:
PARTICIPANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA (SE HOUVER MAIS DE UM INDICAR)	NOME:
	CPF:
	CARGO:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:	CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF DOS SÓCIOS;
	CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES;
	CNPJ (ATUALIZADO);

OBS: CADASTRO OBRIGATÓRIO PARA QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME POSSA RECEBER EMPENHO E PAGAMENTO.

ANEXO VI

CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto, o mandatário (**XXXXXXXXXX**), brasileiro, **estado civil**, **profissão**, domiciliado na cidade de São Luís/MA, sito na Rua ( ) nº ( ) – (bairro), portador da Carteira de Identidade, RG nº **9.999.999-99/UF** e do CPF nº **999.999.999-99**, para fins de representar a empresa ( ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **99.999.999/0001-99**, estabelecida na cidade de (CIDADE/UF), sito na (Rua) nº ( ) – (BAIRRO), junto ao (NNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNN).

Cidade, dia de mês do ano.

(EMPRESA)

(responsável)

(cargo)

ANEXO VII

“ Notificação”

Notificante: fiscal.....

Notificada: .....

Referente: .....

O **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, com sede na Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010-190, através da Divisão de ....., representada neste ato pelo Fiscal do Contrato, ..., vem **NOTIFICAR** a empresa **. .....**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., nº ....., Bairro ....., cidade ....., neste ato representado pelo sócio proprietário/preposto SR....., quanto ao descumprimento . .....

Enfatizamos que a prestação de serviços deve estar em total conformidade com o referido certame, sob pena de serem aplicadas as sanções pertinentes ao caso.

Esta **NOTIFICAÇÃO** é premonitória e tem a finalidade de evitar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Atenciosamente.

São Luís/MA, XX de XXXX de 2018.

_____

Fiscal do Contrato Matrícula nº

ANEXO VIII

(MODELO DE PROPOSTA)

OPCIONAL

PROCESSO Nº 13.153/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2018

UASG: 925125

Senhor Pregoeiro,

EMPRESA:
CNPJ: FONE/FAX:
END.:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF nº RG Nº
E-MAIL:

Item	Descrição dos materiais	Quantidade Total	Valor Unitário (R$)	Valor Tot (R$)
TOTAL				

No valor estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto.

O prazo de entrega será conforme previsto no edital e termo de contrato.

A validade da presente proposta é de 60 dias a contar da abertura da sessão pública.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

(Nome do Representante Legal)

FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 147009

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/07/2018 09:19 (FERNANDO MARCELO ARAMAKI FERNANDES)